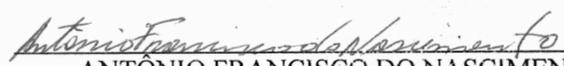
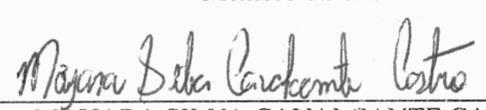


### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CP 01/2023-SEINFRA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, para a lavratura desta Ata do resultado da análise de documentação de habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 06 (seis) de outubro 2023. Com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-SEINFRA, Processo Nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, diante da análise da comissão de licitação e equipe técnica de engenharia foram declaradas **HABILITADA** a empresa: 4) RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem, **INABILITADAS** as empresas: 1) CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.855.882/0002-08, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens: ITEM 5.4.3.8. (NÃO apresentou), restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3; 2) ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens ITEM 5.4.3.10. e ITEM 5.4.3.14 (NÃO apresentou em nome da licitante, fora apresentado licença em nome de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., onde para (incineração) o edital não permite subcontratação), tema que foi objeto de impugnação e adendo ao Edital retirando a possibilidade de subcontratação do Tratamento por Incineração, restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3; 3) JN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.240.853/0001-33, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens ITEM 5.4.3.10. e ITEM 5.4.3.14. (NÃO apresentou em nome da licitante, fora apresentado licença em nome de CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., onde para (incineração) o edital não permite subcontratação), tema que foi objeto de impugnação e adendo ao Edital retirando a possibilidade de subcontratação do Tratamento por Incineração, restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3.; 5) EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.501/0001-40, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens ITEM 5.4.3.4.2. (NÃO apresentou), ITEM 5.4.3.10., 5.4.3.12. e ITEM 5.4.3.14 (NÃO apresentou em nome da licitante, fora apresentado licença em nome de MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, onde para (incineração) o Edital não permite subcontratação), tema que foi objeto de impugnação e adendo ao Edital retirando a possibilidade de subcontratação do Tratamento por Incineração, restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3.; 6) M M DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.133.509/0001-45, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens ITEM 5.4.3.4.2. (NÃO apresentou), ITEM 5.4.3.10. (NÃO apresentou em nome da licitante), fora apresentado licença da Municipalidade de Eusébio em nome de ECOTERMICA AMBIENTAL LTDA., e uma licença da SEMACE, estado do Ceará em nome de CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROP. DE SOBRAL); e ITEM 5.4.3.14. (NÃO apresentou em nome da licitante), fora apresentado em nome de ECOTERMICA AMBIENTAL LTDA, onde para (incineração) o Edital não permite subcontratação), tema que foi objeto de impugnação e adendo ao Edital retirando a possibilidade de subcontratação do Tratamento por Incineração, restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3.; e 7) CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, INABILITADA por não atender ao Edital nos itens ITEM 5.4.3.8. (NÃO apresentou), restando INABILITADA conforme preceitua o Edital no ITEM 5.4.5.3. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:50min. Viçosa do Ceará/CE. 14 de novembro de 2023.

  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

  
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL

  
MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO  
Membro da CPL